



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.457/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/04/2024, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 027/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Centro Administrativo Municipal de Tapiratiba, de Centro Administrativo Municipal “Prefeito Flaviano Ferrarini”.

Parágrafo único - O prédio público do Centro Administrativo de Municipal de Tapiratiba está localizado na Avenida da Saudade, n. 265, Centro, na cidade de Tapiratiba - SP.

Artigo 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Tapiratibense, por Flaviano Ferrarini, ex-prefeito municipal.

Artigo 3º - O prédio será denominado por meio da identificação por placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Artigo 4º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no Município de Tapiratiba, informando sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Diretorias Municipais de Tapiratiba, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Administrativo Municipal.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de abril de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL